LEI Nº 991.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Uma de Baixo."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA JUVENAL ANTONIO DE MORAES", a Rua sem saída que tem início na Rua Adão Gonçalves, localizada no Bairro do Rio de Uma de Baixo, com extensão aproximada de 100 (cem) metros, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de outubro de 2004.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração